

publicado no DR n.º 302-1.ª série — B, 6.º Suplemento, de 31-12-96, os funcionários a seguir indicados:

Ana Cristina Alves Alvarez, Ana Maria Vitória Fernandes Corrente Pires, Isabel Maria da Silva Alves Pires, Patrícia Andreia Costa Lopes Nave Rosa e Sónia Maria Alves Bastos.

À nomeação destes Técnicos Superiores é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Maio de 2008, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

30 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1586/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 29-05-2008, são nomeados na sequência de concurso interno de acesso limitado para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no DR n.º 302-1.ª série-B, 6.º Suplemento, de 31.12.96, os funcionários a seguir indicados:

Ana Maria Antunes Sequeira, José Joaquim Ribeiro Gonçalves e Rui Duarte Barata.

À nomeação destes Técnicos Superiores é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Maio de 2008, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

30 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

#### Sub-Região de Saúde de Setúbal

##### Aviso n.º 17475/2008

1 — Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2008-05-08, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 5 lugares de técnico de 1.ª classe da carreira TDT — área de saúde ambiental, nos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Alcácer do Sal e Amora, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 3/8/2007 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi aberto o procedimento, previsto artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, com o código P20082315, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1.2 — Conforme previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a seguinte quota:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — dois lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde e outro por funcionários de outros serviços da Administração Pública;

Centro de Saúde da Amora — um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde e outro por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de Validade — O concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decreto-Lei n.º s 335/93, de 29-9, 564/99, de 21-12, Portaria n.º 721/2000, de 5-9 e do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1.

4 — Conteúdo funcional — O referido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.2 — Os locais de trabalho são: Centro de Saúde de Alcácer do Sal (3 lugares) e Centro de Saúde da Amora (2 lugares);

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21-12, os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública com a categoria técnico de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental com, pelo menos 3 anos de antiguidade na categoria e avaliação de desempenho não inferior a satisfaz.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR) / 10$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas de Base;

NC = Nota Final de curso de Formação Profissional;

FP = Formação Profissional Complementar;

EP = Experiência Profissional;

AR = Actividades Relevantes.

*a*) Habilitações Académicas de Base (HA) — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

< 11.º ano — 13 pontos;

11.º ano — 14 pontos;

12.º ano — 15 pontos;

Grau de bacharel — 16 pontos;

Grau de bacharel na área respectiva — 17 pontos;

Grau de licenciado — 18 pontos;

Grau de licenciado na área profissional, ou diploma de estudos superiores especializados em Ensino e Administração — DESE em EA — 19 pontos;

Grau de mestre ou de doutor — 20 pontos.

*b*) Nota Final de curso de Formação Profissional (NC) — Será atribuída a nota do diploma do curso. Quando não estiver expressa, será atribuída a nota mais baixa de entre os candidatos admitidos a concurso.

*c*) Formação Profissional Complementar (FP) — Será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos. Por cada uma das acções de formação detidas acresce a pontuação indicada até ao máximo de 20 pontos. A formação só é considerada se promovida por Instituições Públicas ou Acreditadas. A pontuação tem em conta que seis horas <math>\sphericalangle</math> um dia = módulo. Assim:

Curso Complementar de Ensino e Administração (CEA), quando não for equivalente a Diploma de Estudos Superiores Especializados (DESE) — 2 pontos;

Cursos/Acções Formativas de âmbito profissional com avaliação — 0,2 pontos/módulo;

Cursos/Acções Formativas de âmbito profissional sem avaliação — 0,1 pontos/módulo;

Cursos/Acções Formativas de âmbito geral com avaliação — 0,1 pontos/módulo;

Cursos/Acções Formativas de âmbito geral sem avaliação — 0,05 pontos/módulo;

Estágios de natureza profissional — 0,2 pontos;

Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional — 0,1 pontos.

*d*) Experiência Profissional (EP) — Serão atribuídos 20 pontos ao candidato que apresentar maior número de anos completos de exercício da profissão. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.

*e*) Actividades Relevantes (AR) — Será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos. Por cada uma das actividades relevantes detidas acresce a pontuação indicada, até ao máximo de 20 pontos. Assim:

Actividades de investigação: Participação em projectos de investigação relacionados com a área profissional — 2 pontos/projecto;

Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica — 0,5 pontos/grupo;

Apresentação de posters (único autor) — 0,2 pontos/cada;

Apresentação de posters (co-autor) — 0,1 ponto/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (único autor) — 1 ponto/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (co-autor) — 0,5 pontos/cada; Moderação de mesas ou painéis — 0,5 pontos/cada;  
Trabalhos publicados (único autor) — 2 pontos/cada;  
Trabalhos publicados (co-autor) — 1 ponto/cada.

Actividades de ensino/formação:

Leccionação total de disciplina — 1 ponto/cada;  
Leccionação parcial de disciplina — 0,5 pontos/cada;  
Monitor de estágio — 0,5 pontos/ano;  
Formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas — 0,5 pontos/módulo (de acordo com a seguinte correspondência: 6 horas < um dia = módulo).

Actividades de administração/gestão:

Exercício efectivo de função de direcção — 1,5 pontos/ano;  
Exercício efectivo de função de coordenação — 1 ponto/ano;  
Exercício efectivo de função de subcoordenação — 0,5 pontos/ano;  
Organização de acções de formação ou eventos de natureza profissional e ou científica — 0,5 pontos/cada;  
Participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concursos, representação institucional, grupos de trabalho de natureza profissional (pontuação que não pode, no total, exceder 2 pontos) — 0,5 pontos/cada;  
Participação em núcleos concelhios de saúde (pontuação que não pode, no total exceder 1,5 pontos) — 0,5 pontos/cada.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Em caso de empate será aplicado o disposto no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21-12.

10 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua José Pereira Martins, n.º 25 — 5.º andar, 2900-438 Setúbal, das 9.30h às 12.15h e das 14.30h às 17h, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente actualizados assinados e datados, do qual deverá constar, de uma forma expressa e inequívoca a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- Documento, comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do Registo Criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico;
- Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos, susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do disposto no n.º 7, artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Requerimento ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a

cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição de classificação.

10.3 — A declaração referida na alínea c) do ponto 10.2., relativa aos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal, será officiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Gestão da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

10.4 — Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21-12, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do ponto 10.2., devendo os candidatos declarar tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

11 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua José Pereira Martins, n.º 25 — 5.º andar, 2900-438 Setúbal. A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21-12.

12 — Composição do júri:

Presidente — Marina Paula Santos Lopes, Técnica Principal do Centro de Saúde de Sesimbra;

1.ª Vogal Efectiva — Rosa Maria Cebola Lérias, Técnica Principal dos Serviços de Âmbito Sub-Regional;

2.ª Vogal Efectiva — Carla Alexandra Figueiredo Ferreira Nobre, Técnica Principal do Centro de Saúde da Moita;

1.ª Vogal Suplente — Sónia Alexandra Santos Caeiro Reis, Técnica de 1.ª Classe do Centro de Saúde de Alcochete;

2.ª Vogal Suplente — Susana Curião Alves, Técnica de 1.ª Classe do Centro de Saúde de Sesimbra.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos. 13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

23 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

#### Despacho n.º 15757/2008

Por meu despacho de 31 de Março de 2008, no âmbito da competência subdelegada, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, a Francisco José Iturbe Recasens, assistente eventual de medicina geral e familiar, a exercer funções no Centro de Saúde de Cova da Piedade, com efeitos a 26/05'08. (Não carece de fiscalização prévia)

21 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

#### Despacho n.º 15758/2008

Por despacho de 26 de Março de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, do Interno do Internato Complementar de Medicina Geral e Familiar, Dr. Manuel Augusto de Oliveira, do Centro de Saúde de Quinta da Lomba, com efeitos a 17/05/2008.

21 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

### Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

#### Aviso n.º 17476/2008

Devidamente homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Directivo de 13 de Março de 2008, torna-se publica a lista de classificação final do concurso n.º 04/06 interno geral de acesso na categoria de Enfermeiro Especialista em Saúde Comunitária, Saúde Mental e Saúde Infantil e Pediátrica, aberto pelo aviso n.º 1877/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2007:

Lista de Classificação Final:

Paula Fernanda Neutel da Silva — 17, 15 valores.

Maria Eduarda das Neves Mouzaco — 16,73 valores.

Carla Maria Cunha Marinho — 16,70 valores.